



Edital nº 03/DAA/ANÁPOLIS/IFG, de 26 de novembro de 2020.

Exame de Proficiência

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Anápolis torna público, aos alunos dos cursos de graduação ofertados pelo Câmpus Anápolis, as normas e procedimentos para a aplicação do **Exame de Proficiência** para o **segundo semestre do ano letivo de 2020**, nos termos da Resolução nº18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e do artigo nº 49 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Descrição/Divulgação
Lançamento do Edital	26/11/2020	Site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino)
Período de Inscrições (Anexo I)	26/11/2020 a 04/12/2020	Envio de e-mail para o Apoio da Coordenação de Cursos através endereço: coordcursos.anapolis@ifg.edu.br
Análise dos Processos pela Coordenação Acadêmica	07 e 08/12/2020	Departamento de Áreas Acadêmicas - Coordenação Acadêmica
Divulgação das inscrições deferidas	09/12/2020	Site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino) http://www.ifg.edu.br/anapolis/campus/ensino/editais?showall=&start=4
Divulgação de data, horário e da ferramenta virtual de aplicação da avaliação	10/12/2020	Site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino) http://www.ifg.edu.br/anapolis/campus/ensino/editais?showall=&start=4
Aplicação das Avaliações	11/12/2020 e 14/12/2020	Link será enviado para o email do aluno pela banca examinadora
Divulgação do Resultado Preliminar	17/12/2020	Site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino)
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (Anexo II)	18/12/2020	Envio de e-mail para o Apoio da Coordenação de Cursos através endereço: coordcursos.anapolis@ifg.edu.br
Publicação do Resultado final	22/12/2020	Site do Câmpus Anápolis (Editais do Ensino) http://www.ifg.edu.br/anapolis/campus/ensino/editais?showall=&start=4

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para efetuar a inscrição para exame de Proficiência:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2020 do IFG/Câmpus Anápolis;
- 2.1.2. Efetuar a inscrição no período de **26 de novembro a 04 de dezembro de 2020**;
- 2.1.2.1. Cada estudante, para o protocolo da inscrição, deverá enviar o formulário de inscrição do anexo I devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios conforme item 2.4 deste edital, no formato PDF, para o seguinte endereço de e-mail: coordcursos.anapolis@ifg.edu.br
- 2.1.2.2. As inscrições recebidas deverão ser protocoladas pelo servidor da Coordenação de Cursos no SUAP, cujo processo gerado deverá ser encaminhado para a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA) para análise;
- 2.2. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que estas não exijam pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado;
- 2.3. O aluno deverá indicar na inscrição a(s) disciplina(s) que queira submeter-se a exame contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital;
- 2.4. Os documentos anexados ao processo devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG nº. 18/2011, de forma que o discente atenda um dos requisitos conforme a seguir:
- 2.4.1. Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.
- 2.4.2. Ser portador(a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.
- 2.4.2.1. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.
- 2.4.3. Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.
- 2.4.3.1. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.
- 2.4.3.2. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3- DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

- 3.1. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência **são todas aquelas vinculadas às matrizes curriculares dos cursos de graduação do IFG - Câmpus Anápolis** e serão avaliadas conforme seus respectivos programas.

4- DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados no **dia 09 de dezembro de 2020**, no site do Câmpus e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.
- 4.2. Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica e das Coordenações de Cursos, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes dos respectivos cursos.
- 4.3. A análise das solicitações de exame de proficiência ocorrerá mediante estudo detalhado da documentação anexa ao processo e dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

5- DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- 5.1. O Exame será elaborado e corrigido por banca examinadora composta de 03 (três) professores do IFG/Câmpus Anápolis, indicados pela Coordenação de Curso, sendo que pelo menos 01(um) deverá ter ministrado a disciplina e os demais credenciados em disciplinas de áreas correlatas.
- 5.1.1. Não havendo professores que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por professores que já tenham ministrado disciplinas correlatas.
- 5.2. Cabe às bancas examinadoras:
- 5.2.1 Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos alunos inscritos, dos alunos que

compareceram e os resultados obtidos.

5.2.2. Encaminhar ao para o Apoio da Coordenação de Cursos através endereço: coordcursos.anapolis@ifg.edu.br, o registro em ata de todos os trabalhos realizados e a lista final das médias obtidas, conforme cronograma.

5.3. A Banca examinadora tem total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de proficiência, inclusive escolher a ferramenta virtual pela qual ocorrerá a avaliação, podendo ser constituído de provas escritas, orais, práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que se observe o conhecimento e as aptidões do aluno para a disciplina em questão.

5.3.1. A Banca examinadora também é responsável por definir a duração do Exame de Proficiência e de lavrar a ata do Exame, encaminhando a documentação devidamente assinada por seus integrantes, para o Apoio da Coordenação de Cursos através endereço: coordcursos.anapolis@ifg.edu.br

5.4. As provas serão aplicadas no dia 11 e 14 de dezembro de 2020.

5.4.1. O aluno deverá estar conectado na plataforma através das instruções divulgadas no email do aluno a ser enviado pela banca examinadora, no dia e horário determinados, para a aplicação da avaliação com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência.

5.5. As orientações, ferramentas virtuais a serem utilizadas, conteúdo, referências bibliográficas, data e horários das provas serão divulgados no site oficial do IFG – Câmpus Anápolis no **dia 10 de dezembro de 2020**.

5.5.1. Para fins de aplicação das avaliações de proficiência, **serão considerados os conteúdos conforme os ementários das disciplinas constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do IFG/Câmpus Anápolis**.

5.6. O resultado preliminar do exame será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas no **dia 17 de dezembro de 2020**, no site do Câmpus Anápolis.

5.6.1. O aluno poderá interpor recurso contra os resultados publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, na data estabelecida pelo Cronograma deste Edital, conforme o modelo no anexo II, através endereço: coordcursos.anapolis@ifg.edu.br

5.6.2. Caberá às bancas examinadoras responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento dos mesmos.

5.7. Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (Oito), em cada disciplina avaliada, conforme Art. 13. da Resolução nº 18/2011.

5.8. Caberá ao Coordenador de Áreas Acadêmicas lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.

5.9. Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento do aluno ao Exame de Proficiência, no dia e horário determinados, implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

6.2. O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer.

6.3. Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.

6.4. A inscrição do estudante no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

6.5. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Anápolis, 26 de novembro de 2020.

Maria Tâmara de Moraes Guimarães Silva

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas Câmpus Anápolis

Portaria nº 1.261/2019

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 03/2020/DAA/ANÁPOLIS/IFG, de 26 de novembro de 2020.

Exame de Proficiência

Nome:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
JUSTIFICATIVA (Razões para a solicitação de recurso)	

Assinatura: _____

Anápolis, ____ de _____ de ____.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Tamara de Moraes Guimaraes Silva, CHEFE - CD4 - ANA-DAA**, em 26/11/2020 14:57:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 107842

Código de Autenticação: 156cd8b20b

